



CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Nº 12.765/2.022

Validade 180 (cento e oitenta) dias.

TATIANA MEGIANI WELTER, C.A.U. A-34665-9, no Cargo Analista do Executivo XVI – Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais na forma da Lei,

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, em conformidade com a Lei Complementar nº 461/2021, e atendendo à solicitação no requerimento protocolado sob nº **12.765/2.022** em nome de **DAVI BORGES DE AQUINO LEILOEIRO**, diante das informações nele contidas, que:

O imóvel localizado na Avenida Dr. Augusto Aparecido Arroyo Marchi nº 4.449, no Loteamento Sem Denominação, Cadastro Municipal NO-21-16-04-06, pertence à Zona dos Parques Empresariais (ZPE). O empreendedor deverá respeitar para sua instalação e/ou construção, todo o conjunto de Leis / Normas complementares Federais, Estaduais e Municipais pertinentes, em especial a Lei Municipal 4.917/2.011, **art. 2º**, a Lei Complementar 461/2021, **art's. 279 ao 281 e o art. 360** “Será obrigatória a reserva de faixa non aedificandi, nos seguintes casos: (...) II – ao longo das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutos: 15m (quinze metros) de cada lado”.

E quanto à implantação / ou alteração da atividade deverá protocolar uma nova certidão para autorização do pedido de alvará de licença para funcionamento.

Caso haja alguma reclamação, a atividade será suspensa e deverá passar por aprovação de EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), condicionante para prosseguimento das atividades.

NOTA: A presente Certidão de Uso do Solo é meramente informativa e não constitui documento legal de Licença de Construção ou Funcionamento, referindo-se apenas ao Uso do Solo permitido para o local, de acordo com a Lei Complementar nº 461/2021, e o interessado deverá consultar a legislação municipal, estadual ou federal antes de prosseguir no seu intento.

Votuporanga, 30 de setembro de 2.022.


Tatiana Megiani Welter
Analista do Executivo XVI